



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL

ESTADO DO PARANÁ

PRAÇA PIO X, 260 - CAIXA POSTAL, 11 - CNPJ 76 408 061/0001-54  
FONE: (0XX43) 626-1490 - FAX (0XX43) 626-1490 - CEP 86470-000

## PORTARIA Nº 150/2005

O Prefeito Municipal de Jundiá do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, considerando o Artigo 81 da Lei Municipal nº 90/97 de 20/03/1997.

### RESOLVE

I- Conceder Gratificação por Tempo Integral fixada em 30% (trinta por cento) do nível de vencimento a que estiver enquadrada a servidora municipal Sra. Maria José dos S. O. Moreira, Auxiliar de Serviços Gerais, portadora da CTPS nº 32932 Série 00023PR

II- A servidora fará jus a esta Gratificação por Tempo Integral, tendo em vista a essencialidade, responsabilidade das atividades acumuladas ao seu cargo, como acompanhamento de alunos excepcionais para a APAE, doentes que precisam de auxílio para deslocarem para outros centros hospitalares.

III- Esta Portaria tem efeito retroativo à 01 de outubro de 2005, revogam-se as disposições em contrário, e com posterior publicação.

### PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Jundiá do Sul – PR., em 28 de outubro de 2005.

Joel Marciano Rauber  
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO JORNAL  
TRIBUNA DO VALE

Em 09 / 11 de 2005